Anno de 1843. Quarta Feira 25 de Janeiro. Anno XIX. N. 20.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21
Boa-vista e Flores a 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

23 Seg. Os Desposorios de N. S. Aud. do J. de D. da 2. v.
24 Terç. N. Senhora da Paz. Aud. do J. de D. da 1. v.
25 Quart. Conversão de s. Paulo. Aud. do J. de D. da 3. v.
26 Quint. s. Policarpo B. Aud. do J. de D. da 2. v.
27 Sext. s. João Chrisostomo B. Aud. do J. de D. da 1. v.
28 Sab. s. Cyrillo B. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
29 Dom. s. Francisco de Sales B.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS.—No dia 24 de Janeiro.

		compra	venda
Cambio sobre Londres 27 1/4 a 27 ½ Nom.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	15,300	15,500
« « Paris 350 reis por franco.	« « « N.	15,100	15,300
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.	« « de 4,000	8,500	8,700
	Prata-Patacões	1,800	1,820
Moeda de cobre 2 a 3 por 100 de des conto.	« Pezos Columnares	1,800	1,820
Idem de letras de boas firmas 1 ¼ ½ ao mez.	« ditos Mexicanos	1,800	1,82)

PHASES DA LUA NO MEZ DE JANEIRO.

Lua Nova á 30, á 9 horas e 42 m. da manh. | Lua cheia á 16, ás 5 horas e 36 m. da manh.
Quart. cresc. á 8, ás 5 horas e 52 m. da tard. | Quart. ming. á 22, ás 10 horas e 42 m. da t.

Preamar de hoje

1.ª a 0 horas e 30 m. da manhãa. | 2.ª a 0 horas e 54 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DO CORRENTE.

Officio – Ao commandante das armas, dizendo, expessa suas ordens ao commandante da companhia d'artifices, para que preste ao director do arsenal de guerra o numero de praças da mesma companhia, que for necessario, para se tirarem trez peças de grosso calibre, vindas de pitimbú, e que, segundo informa o referido director, achão-se mergulhadas no porto em frente do mesme arsenal.=Communicou-se ao director interino do arcenal de guerra.

Dito – Ao engenheiro em chefe das obras publicas, ordenando, que faça lavrar o termo de recebimento da obra contigua á estrada de Santo Amaro, e de que era arrematante José Francisco Gonçalves Junior; visto, conforme participa, ter-se concluido aquella obra no praso marcado.

Dito – Do secretario da provincia aos juizes de direito interinos da 2.ª e 3.ª vara do civel, e ao presidente da relação, remettendo copia da portaria de 14 do corrente, expedida para execução do decreto n. 248 de 22 de Novembro do anno proximo findo, que extinguio a 1.ª vara da civel.

Dito – Do mesmo ao commandante do vapor — Paquete do sul, — significando, que pode seguir hoje mesme (16) para o porto de seo destino.

Ditos – Do mesmo ao commandante da escuna – Lebre – e ao da fortaleza do brum, dizendo, que deixem séguir para o porto de seo destino o mencionado vapor.

Dito – Do mesmo á camara municipal de Olinda, scientificando-a d'achar-se S Exca. o Snr. presidente inteirado de haver a mesma camara nomeado aos tenente-coroneis Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça, e Antonio Gomes Leal para por parte d'aquella municipalidade felicitarem á S. M. O Imperador por occasião dos seus desposorios.

IDEM DO DIA 17.

Officio – Do secretario da provincia ao juiz d'orfãos d'esta cidade, dizendo, que S. Exca. o Snr. Presidente determina-lhe, que remetta com a possivel brevidade á respectiva seeretaria uma relação nominal dos orphãos, pertencentes ao collegio de olinda, que lhe tem sido entregues, com declaração das casas, ou estabelecimentos, onde elles existem, e sob que condições.

Dito – Do mesmo ao commandante das armas, significando, que o Exm. Snr. presiente ha submettido a decisão do governo imperial o requerimento, em que o major graduado do corpo de engenheiros, Gustavo Adolfo Fernandes Pinheiro da Cunha, pedia ser exonerado das commissões, de que se acha nesta provincia encarregado.

Dito – Do mesmo ao director do collegio dos orphãos, communicando, que o juiz dos orphãos desta cidade, á quem o Exm. Sr. Presidente ouvio acerca do objecto do seo officio de 4 do corrente, informa, que, tendo-lhe sido apresentado o educando Luis Silvestre Cardim, muito depois do dia indicado em dito officio, declarou ao portador, que o conduzia, que suppunha mais conveniente regressar o mesmo educando em sua companhia para aquelle estabelecimento, e ahi conservar-se té que elle á s mercê officiasse, participando acharem se prehenchidas as formalidades legaes para a entrada do mencionado educando no arsenal de guerra: mas que esta sua declaração nenhum effeito tinha produzido, por que dias depois constou-lhe ter sido o referido menor abandonado; em consequencia do que o fez depositar em casa capaz, e honesta, onde esteve, sem que andasse vagando pelas ruas d'aquella cidade de olinda, até o dia 12 d'este mesmo mez, em que foi recolhido ao arsenal de guerra.

IDEM DO DIA 18.

Officio – Ao delegado do termo de Garanhuns, dizendo, que não lhe pode ser concedida a demissão, que pede, do lugar dedelegado, por serem muito importantes os serviços de s. mercê á bem da policia d'aquelle termo, e por continuar s. mercê a merecer a confiança da Presidencia: e que espera, progrida na manutenção da ordem, e seguranca publica com a mesma energia, que tem desenvolvido pela segurança individual dos habitantes d'aquella villa, e seo termo.=Officiou-se a Francisco Ignacio de Paiva, significando-lhe, que pelas mesmas razões, acima declaradas, não lhe podia ser concedida a demissão do lugar do sub-delegado de Garanhuns.

Dito – Ao inspector da thesouraria da fazenda, devolvendo o requerimento do major de 1.ª linha do exercito José Lucas Raposo da Camara, e os de mais documentos, que acompanharão o seo officio de 16 do corrente, e declarando-lhe, que á vista da guia do referido major, deve mandar-lhe abrir o competente assentamento.

Dito – Ao chefe de policia interino, scientificando-o de ter demittido, em consequencia da sua informação, ao Bacharel Pedro Gaudino de Rates e Silva do lugar de sub-delegado da freguezia d'Agua-preta; e recommendando-lhe, que faça-o constar ao dito bacharel, para que cesse d'exercer as funções do referido lugar.

IDEM DO DIA 19.

Officio – Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, remettendo os originaes das condicções approvadas pela Presidencia para a arrematação da cal, e madeira, precisas á ponte suspensa do Caxangá; e ordenando, que, na fórma do respectivo regulamento, proceda á mencionada arrematação.—Communicou-se ao engenheiro em chefe das obras publicas.

Dito – Ao juiz de direito do civel da comarca do Limoeiro, determinando, que, não obstante ter sido chamado para servir na relação, siga quanto antes para a sua comarca; visto exigir o serviço publico, que s. mercê passe á exercitar as funcções do seo emprego.—Participou-se ao Presidente interino da relação.

Dito – Ao commandante das armas significando, que approva a medida, que propoz, d'empregar temporariamente no serviço do 2.º batalhão d'artilharia á pé os officiaes da 3.ª classe do exercito.

Dito – Ao inspector da thesouraria da fazenda, remettendo a conta do que despendeo o arsenal de marinha com a barca de vapor — Paquete do sul – chegada á este porto em commissão do governo; a fim de que por conta do ministerio da guerra mande indemnisar o referido arsenal da quantia de 542 $ 160 rs., em que importa a mencionada conta.=Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito – Ao mesmo ordenando, que mande suspender o pagamento da prestação, que nesta provincia deixou á sua familia o coronel graduado Manoel Muniz Tavares, em serviço na provincia do Pará: o qual assim o requereo: que lhe faça passar guia, e a remetta ao commandante das armas.=Participou-se ao commandante das armas.

IDEM DO DIA 20.

Officio – Ao inspector da thesouraria da fazenda, transmittindo o officio do inspector interino da thesouraria da provincia do Maranhão acerca da reducção do supprimento, que nesta provincia deixou á sua familia o capitam do 3.º batalhão d'artilharia a pé, Sergio Tertuliano Castello-branco, ora addido ao provisorio d'aquella provincia; e significando-lhe, que nenhuma duvida ha em redusir-se a dita prestação á 25 $ 000 rs. mensaes.

Dito – Ao mesmo remettendo os prets do destacamento de guardas nacionaes da comarca de Goianna, organisado em consequencia d'autorisação dada ao respectivo delegado por officios de 9 e 23 de novembro do anno findo, para que os mande satisfazer —Officiou-se á respeito ao commandante das armas.

Dito – A administração dos estabelecimentos de caridade, dizendo, que por lhe merecer muita attenção o que expoz em officio de 13 do corrente, approva ter ella estabelecido na entrada do hospital da Santa casa da misericordia de Olinda uma roda, onde se recebão as crianças, que são ali expostas; nomeado uma rodeira, que d'ellas cuide, até que sejão enviadas para a respectiva casa nesta cidade; e supprimido o lugar de rodeira d'esta, por ser dispensavel.

Dito – A mesma, significando, que, por julgar attendiveis as razões apresentadas em seo officio de 13 do corrente, approva a creação do lugar de capellão para a casa dos expostos, quando chegue para sua despesa a quota marcada para a referida casa; e recommendando-lhe, que, no caso contrario, faça a necessaria participação á Presidencia, para ser este negocio submettido á deliberação da assemblea legislativa provincial.

Dito – Ao commandante das armas, declarando em resposta ao seo officio de 16 do corrente, que os cavallos, que puchavão o parque da companhia de artifices, deverão voltar para a de cavallaria de linha, á que pertencião; que mande entregar os arreios ao commandante do 2.º batalhão d'artilharia; e que faça passar os pertences da coxia para a da referida companhia de cavallaria

Dito – Ao engenheiro cordeador d'este municipio, ordenando, que, com assistencia do fiscal da camara de Olinda, proceda á cordeação do muro, que a administração dos estabelecimentos de caridade pretende construir em frente do hospital dos lazaros; para que, segundo representa a dita administração, possa a edificação do mencionado muro effectuar-se antes que principie o inverno, e obste-se qualquer reclamação que por parte da camara, e em prejuiso do referido hospital, possa apparecer, quando se tirar a planta d'aquelle municipio.—Officiou-se sobre este objecto á camara municipal de Olinda; e communicou-se á administração dos estabelecimentos de caridade.

Dito – Ao inspector da thesouraria da fazenda, participando achar-se licenciado por 3 mezes com os respectivos vencimentos o juiz de direito do civel da comarca de Garanhuns, João Paulo de Miranda.=Igual participação se fez ao Presidente interino da relação.

Dito – Do secretario da provincia ao capitão de fragata Caetano Alves de Sousa, communicando, que o Exm. Sr. Presidente, á quem foi presente o requerimento, em que S. S pedia passagem para a côrte na 1.ª barca de vapor, que d'aqui sair para os portos do sul, manda significar-lhe, que se deve dirigir a secretaria, logo que chegar qualquer vapor dos portos do norte.

Dito – Do mesmo ao commandante das armas, remettendo um officio do commissario fiscal do ministerio da guerra, acompanhado da conta em duplicata das despesas, feitas com a retirada da 2.ª companhia do batalhão d'infantaria de guardas nacionaes destacado, que se achava em Goianna, á fim de que mande satisfazer as exigencias, que nelle faz o mencionado commissario fiscal.

COMMANDO DAS ARMAS.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. Presidente, communicando-lhe o modo porque tem sido até agora feito o fornecimento d'agoa, ao hospital, e quarteis, para que resolvesse sobre a duvida apresentada pelo director do arsenal de guerra, na nota junta.

Dito — Ao inspector da thesouraria, remettendo-lhe a guia, que pela pagadoria das tropas da corte foi passada ao capitão da terceira classe João Francisco do Rego Barreto.

Dito — Ao commandante interino do forte do Buraco, dizendo-lhe, que não podião ter continuação as obras principiadas no mesmo forte, por falta de quantia por isso designada; mas que tendo-se levado este negocio ao conhecimento do governo imperial, aguardava-se breve resolução.

Dito — Ao delegado do termo do Recife, devolvendo os recrutas Manoel Ferreira de Jezus, e Antonio Lourenço de Vaes, por que o primeiro estava quasi cego do olho esquerdo, resultado do estupor de que foi accomettido naquelle lado, e o segundo por se achar aleijado da perna esquerda em consequencia de uma fractura mal reduzida.

Dito — Ao commandante do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado, mandando excluir o guarda Antonio Ferreira da Silva, por ter completo o tempo porque foi obrigado a servir no dito batalhão.

Portaria — Ao commandante interino do segundo batalhão de artilharia a pé mandando conciderar praças do mesmo, os 151 constantes da relação que se lhe enviava, e que lhe serião apresentadas pelo commandante interino da companhia de artifices.

Dita — Ao commandante interino da companhia de artifices, mandando excluir, e remetter ao commandante do segundo batalhão de artilharia a pé, as 151 praças de que se trata na precedente portaria.

Dita—Ao commandante do deposito, mandando de ordem de S. M. o Imperador dar baixa ao soldado Domingos Candido Xavier, por não ter a idade requerida para o serviço do exercito.

IDEM DO DIA 16.

Officio — Ao Exm. Presidente, rogando-lhe a expedicção de suas ordens a thesouraria, para a suspenção da prestação, que nesta provincia deixara o coronel graduado Manoel Muniz Tavares, em serviço na do Pará, passando-se-lhe guia, que deve ser enviada a secretaria militar.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., afim de autorisar o pagamento dos vencimentos do destacamento da cidade de Goianna, mandado ali organisar a 2 do dezembro do anno passado.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., participando-lhe, que com a reducção das praças da companhia de artifices, e passagem das excedentes do estado completo, para o segundo batalhão de artilharia a pé, mandara recolher os cavallos, que estavão destinados a puchar o parque de artilharia da referida companhia de artifices, a de cavallaria, e pedindo-lhe houvesse de dar suas ordens para serem no arsenal recebidos os arreios, e indicar que destino se devia dar aos pertences, e materiaes da coxia onde estavão os ditos cavallos recolhidos.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., communicando-lhe, que tendo-se em ordem do dia 15 do corrente mandado organisar o segundo batalhão de artilharia a pé, com o casco do 3. da mesma arma, e não estando na provincia a mor parte dos officiaes para o batalhão despachados a regularidade, e urgencia do serviço tornavão necessaria a admição temporaria de officiaes designados para a terceira classe, e pedindo para isso a competente autorisação.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., encaminhando-lhe o requerimento do major graduado G. A. F. P. da Cunha, que pedia a exoneração das commissões de que se achava encarregado como engenheiro por ter passado para o estado maior da segunda classe.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., enviando-lhe para deferir como entendesse de justiça, o requerimento do guarda José Ignacio Fernandes, do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado, que por casado e doente pedia ser desligado do dito batalhão.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., enviando-lhe o requerimento de Francisco José de Mello, que fosse desligado do batalhão de infan

taria de guardas nacionaes destacado, seu filho Joaquim Francisco de Mello, por ser o arrimo de sua familia.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do coronel graduado da 3. classe Trajano Cezar Burlamarque, que pedia licença para hir a corte.

Dito — Ao inspector da thesouraria remettendo-lhe os papeis de contabilidade de outubro, novembro, e dezembro, do destamento do termo do Bonito, que fôra reduzido a um inferior, 2 cabos, e 10 soldados, necessarios para a guarda da cadeia.

Dito — Ao primeiro commandante Miguel Affonso Ferreira, commandante da força destacada no termo do Rio Formoso, remettendo-lhe a quantia de 120$ reis pagamento das praças da companhia ali existentes, e recommendando-lhe o melhor tratamento dos cavallos.

Dito — Ao tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado, autorisando a passagem do alferes F. de P. d'A. Maranhão, da quinta para a segunda companhia, por ser de conveniencia ao serviço.

Dito — Ao mesmo, mandando fazer effectiva a portaria de 26 de setembro do anno passado, na parte que mandou excluir o guarda Manoel Machado de Sampaio.

Dito — Ao commandante da companhia de cavallaria, para enviar a quantia de 120$ reis por conta dos vencimentos das praças destacadas no termo do Rio Formoso, afim de ser enviada hoje mesmo ao primeiro commandante M. A. Ferreira.

Dito — Ao delegado do termo do Recife, communicando-lhe que mandara assentar praça aos recrutas José Joaquim de Santa Anna, e Antonio de Souza, e pedindo informação acerca dos de nomes Francisco de Paula Marinho, Christovão de Olanda Cavalcanti, e Felix José Honorato, que allegarão diversas izempções.

ARSENAL DE GUERRA.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE DEZEMBRO P. P.

Officio — Ao Exm. Presidente, participando ter cumprido quanto se servio ordenar por officio de 20 do corrente, entrando nesse dia no exercicio de director interino do arsenal; tendo porem de observar, que pela pressa em que estava de embarcar para a corte seu antecessor, a entrega feita não pode ter lugar com as devidas formalidades, e esclarecimentos.

Dito — Ao Illustrissimo commandante das armas, communicando ter em 20 do corrente entrado no exercicio interino de director do arsenal, por nomeação da Presidencia, e portaria daquella data, e de conformidade prompto a prestar a mais fiel execução ás suas ordens a cerca do publico serviço, e mesmo do seu particular.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fazenda, scientificando-lhe, que no dia 20 do corrente entrou no exercicio interino de director do arsenal, por portaria da Presidencia da mesma data, e que nessa qualidade presaria as occasiões de cumprir os seus preceitos, quer nos objectos do publico serviço, ou do seu particular.

Iguaes participações forão feitas ao inspector da thesouraria provincial, e ao do arsenal de marinha, e ao juiz de orfãos.

IDEM DO DIA 23.

Officio — Ao inspector da thesouraria da fazenda, ponderando-lhe, a cerca da materia do seu officio de 24 de novembro findo, terem faltado dous couros de Buffalo dos 300 indicados.

Portaria — Ao almoxarife do mesmo arsenal, ordenando-lhe de dar com a maior possivel brevidade um balanço exatissimo em cada um dos armazens, ou arrecadações sob sua responsabilidade, e isto dentro do praso de oito dias.

IDEM DO DIA 3 DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. Presidente, participando-lhe, que o arsenal tem necessidade de comprar azeite de carrapato, dito de côco, vellas de espermacete, e vassouras, afim de poder satisfazer as requisições do presente mez, e que informa o almoxarife estar exhausto de taes generos.

Portaria — Ao ajudante interino do mesmo arsenal, ordenando-lhe de dar com toda brevidade os tres mapas, e a relação, constante da nota que se lhe envia, exigindo-os dos mestres das officinas.

IDEM DO DIA 4.

Officio — Ao Exm Presidente, communicando-lhe que para poder dar execução ao contexto de seu officio do data de 19 do findo mez, a cerca da remessa dos mapas, na conformidade das ordens anteriores, cumpria observar-lhe, que tendo seu antecessor deixado de enviar á secretaria da Presidencia os referidos mapas desde dezembro de 1841, inclusive, vacillava, se a ordem de S. Ex. comprehendia esses mapas atrazados, ou se se limitava aos dos ultimos dous ou trez mezes.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., que tendo S. Ex. ordenado a directoria do arsenal por portaria de 16 de novembro do anno passado, a apromptificação com a possivel brevidade de um zabumba, uma caixa de rufo, e varios outros objectos, para serem remettidos ao Exm. Presidente do Ceará; e porque nenhumas ordens a respeito forão dadas pelo seu antecessor; e ao mesmo tempo via, que a bandeira, e espadas forão ultimamente para ali enviadas; rogava-lhe a bondade de esclarecer se devia mandar aprомptar o zabumba e caixa de rufo somente, tudo, ou cousa nenhuma.

Dito — Ao almoxarife do arsenal, concedendo-lhe poder allugar os seis serventes que declara no seu officio de hontem.

IDEM DO DIA 5.

Officio — Ao Exm. Presidente, communicando-lhe, que com quanto respeitava e se curvava ás disposições dos seus officios de 4 de outubro, e de 19 de dezembro do anno que findou, dirigidos ao seu antecessor, bazeados em razões, que suppunha havião maduramente pezado no espirito de S. Ex.; toda-via permittisse, que com o maior acatamento, lhe ponderasse, que as restricções contidas naquelles officios punha graves entraves ao rapido andamento do serviço; e parecendo-lhe não existirem iguaes restricções nas outras repartições, no zelo de cujos chefes mostrava S. Ex. confiar, reclamava de sua imparcialidade o mesmo conceito, amparado nos precedentes de sua vida publica; asseverando-lhe todavia, que serião feitos os annuncios publicos, e em tudo se esforçaria para que a fazenda publica não fosse nem levemente lezada.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., fazendo-lhe ver que o armamento, e correame, que pelo officio, e relação das copias que se lhe remette, foi recolhido a 19 do passado mez no arsenal, de remessa do coronel chefe de legião de Iguarassú, acha-se em pessimo estado, podendo o armamento admittir concerto, devendo dar-se consumo ao mais, pelo seu estado de incapacidade.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., communicando-lhe, que tendo no acto de sua posse sido recommendado pelo seu antecessor de proseguir na obra que elle principiara, tanto do portão do arsenal, como da sala da directoria, dizendo que estas despesas serião havidas na quota destinada para as do pessoal do arsenal, e tendo sido S. Ex. servido de suspender a continuação das obras militares, que por ventura estivessem em andamento, pela desposição de seu officio de 7 de dezembro ultimo; lhe submettia o expendido, para que se servisse a cerca do objecto, dar suas ordens; permittindo ao mesmo tempo de ponderar-lhe, que julgava indispensavel a continuação, e conclusão da obra, entendendo que toda ella devia ser feita por conta das despesas eventuaes.

Dito — Ao secretario do governo, participando-lhe, que o almoxarife do arsenal, portador do presente officio, lhe faria entrega da quantia de vinte cinco mil e seiscentos reis, importancia a provisão do apontador. Francisco de Resende, em resposta ao seu officio de 17 de novembro do anno findo.

Dito — Ao mesmo, remettendo-lhe a conta da despesa que pelo seu officio de 22 de dezembro findo, e do de 2 do corrente do ajudante de ordens de semana, foi feita com a a remoção da secretaria da Presidencia, pedindo saber como deveria mandar classificar esta despesa, ou a maneira de haver o respectivo pagamento.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSAÕ DE 24 DE JANEIRO DE 1843.

Na appellação civel do juizo do civel desta cidade, appellante João Chardon, appellado João Pecord, escrivão Bandeira; se julgou pela confirmação da sentença appellada.

No recurço crime do juizo contra Ignacio Tolentino de Figueredo Lima, escrivão Ferreira; foi confirmada a sentença,

O aggravo de petição do juizo do civel desta cidade, aggravante Bento Joze Alves, aggravado Torquato Henrique da Silva, teve provimento.

Os embargos da fazenda publica contra Nuno Maria de Seichas na cauza de appellação civel desta cidade, escrivão Jacomo; forão disprezados.

Os embargos do procurador fiscal da fazenda provincial contra Felix Paes da Silva na appellação civel desta cidade, escrivão Ferreira, forão despresados.

Na appellação Civel desta cidade, appellante a viuva de Joze Gomes Pereira da Silva, apellado Daniel Antunes dos Reis, escrivão Ferreira, se mandou ouvir ao curador geral, e o Dezembargador Procurador da Coroa e Fazenda.

Na apellação crime da cidade da Parahiba, appellante João Castor de Carvalho, appellado Henrique da Silva Ferreira Rebello, foi julgado procedente o recurso.

Na appellação civel desta cidade, appellante Antonio Joze Lopes, tutor das filhas de Joze Lopes, appellada Leonarda Maria de Albuquerque, escrivão Posthumo, se julgou pela reforma da sentença appellada.

Na appellação crime desta cidade, appellante Martinho Francisco de Souza Bandeira appellado Joze Maria Scheller, escrivão Bandeira; se julgou pela confirmação da sentença.

O aggravo de petição de Manoel Joaquim Lamas, contra Henrique Froster; não teve provimento.

Na appellação crime da comarca de Goianna, appellante Joze Alves de Souza; appellada a justiça, escrivão Forreira; foi julgado procedente o recurço.

Na appellação civel desta cidade, appellante Ignacio Joaquim Fernandes, appellado Manoel Claudio de Queiroz, escrivão Posthumo; se julgou pela confirmação da sentença.

EXTERIOR.

PORTUGAL.

Para conhecimento do Commercio Portuguez se publicão por extracto algumas disposições, que mais o podem interessar, da nova Pauta dos Estados Unidos da America, promulgada em 30 de Agosto de 1842, que se acha transcripta officialmente no nº. 6227 do Jornal de Washington, — o Nacional Intelligencer, debaixo do titulo de = Acto para estabelecer reditos sobre a importação, e mudar e modificar as leis existentes, que impõe direitos sobre ella, e para outros objectos.

Extracto.

Secção 1.ª—§ 1º. — A lã ordinaria não manufacturada, cujo valor no ultimo porto, ou logar d'onde é exportada para os Estados Unidos, seja de sete centesimos ou menos por arratel, pagará o direito de cinco por cento *ad valorem*; e toda a outra lã não manufacturada pagará o direito de tres centesimos por arratel, e trinta por cento *ad valorem*.

Secção 8.ª—§1.º— O doce secco [*confils*), o doce de prato (*sucetmeats*) e as fructas de conserva em melaço, assucar, ou em agoa-ardente, e toda a especie de doce, de nenhum outro modo designado, pagará vinte e cinco por cento *ad valorem*.

§2.º — As amendoas, e as ameixas passadas pagarão tres centesimos por arratel; o oleo de amendoa doce pagará nove centesimos por arratel; as tamaras um centesimo por arratel; as passas de corintho tres centesimos por arratel; os figos dous centesimos por arratel; todos os outros fructos de casca dura, não designados, á excepção dos que servem para tinturaria um centesimo por arratel; as passas de moscatel, e as que são classificadas de *blon raisins*, em caixotes, ou jarras, tres centesimo por arratel; toda a outra uva passada [illegible] centesimos por arratel; e as azeitonas trinta por cento *ad valorem*.

§ 3. — O azeite de oliveira, em cascos, pagará vinte centesimos por galão; o azeite de oliveira para salada, em garrafas, ou frascos, trinta por cento *ad valorem*; e todo o outro azeite de oliveira, que não sirva para salada, e de nenhum outro modo designado, vinte por cento *ad valorem*. As rolhas pagarão trinta por cento *ad valorem*; as manufacturas de cortiça vinte e cinco por cento *ad lavorem*; as laranjas, e limões, em caixotes, barris, ou cascos, e as uvas não passadas, em caixotes, pequenos barris, ou jarras, pagarão vinte por cento *ad valorem*

§ 4. — O sal pagará oito centesimos por *bushel* de cincoenta e seis arrateis: o salitre meio refinado pagará um quarto de um centesimo por arratel; e sendo completamente refinado pagará dous centesimo por arratel: o vinagre pagará o direito de oito centesimos por galão.

§ 5. — « A agoa-ardente pagará um dollar « por galão: os outros espiritos manufacturados, ou distillados de cereaes, ou de outros productos, de primeira e segunda prova « pagarão sessenta centesimos, de terceira « prova sessenta e cinco centesimos, de quarta prova setenta centesimos, de quinta « prova setenta e cinco centesimos, e de todas as outras provas acima da quinta noventa centesimos por galão: os vinhos da madeira, de Xerez, de S. Lucar, e das Canarias, em cascos, ou garrafas, pagarão « sessenta centesimos por galão; vinho de « Chanipanhe pagará quarenta centesimos por « galão; os vinhos do Porto, de Borgonha, « e o Claret, em garrafas pagarão trinta e « cinco centesimos por galão; os vinhos do « Porto, e de Borgonha, em cascos, quinze « centesimos por galão, os vinhos de Teneriffe, em cascos, ou em garrafas, vinte « centesimos por galão; o vinho Claret, em « cascos, seis centesimos por galão; os vinhos brancos não especificados, de Franca, « Austria, Prussia, e Sardenha, e de Portugal e suas Possessões, em cascos sete centesimos e meio por galão, em garrafas vinte « centesimos por galão; os vinhos tintos, não « especificados, de Franca, Austria, Prussia, e Sardenha, e de Portugal e suas Possessões, em cascos seis centesimos por galão; em garrafas vinte centesimos por galão; os vinhos brancos, e tintos de Hespanha, da Alemanha, e do Mediterraneo, « não especificados, em cascos doze centesimos « e meia por galão, em garrafas vinte centesimos por galão; os vinhos Madeira, da Sicilia, ou Marselha, em cascos, ou em garrafas, vinte e cinco centesimos por galão; « os outros vinhos da Sicilia, em cascos, ou « em garrafas, quinze centesimos por galão; « e todos os outros vinhos não especificados, e « outros que não sejão os de França, os Austria, « Prussia, Sardenha, e Portugal e suas Possessões, vindo em garrafas sessenta e cinco « centesimos por galão, e vindo em cascos « vinte e cinco centesimos por galão. » — Com tanto que nada do que neste artigo se contem seja interpetrado, ou possa produzir effeito de modo que intervenha com os tractados existentes com as Nacões estrangeiras: com tanto tambem que toda a imitação de agoas ardentes ou espiritos, ou de algum dos vinhos referidos; e outro sim todos os vinhos importados debaixo de qualquer denominação que seja, ficarão sujeitos ao direito estabelecido para o artigo genuino, e á maior contribuição do direito marcado para o artigo do mesmo nome: e com tanto outro sim, que quando os vinhos forem importados em garrafas, pagarão as garrafas em direito separado, segundo a quantia estabelecida por esta Lei. (Pela Secção 5. ª — § 3. — o direito sobre garrafas he de tres dollars por groza) Os cordeaes, e licores de todo o genero pagarão sessenta centesimos por galão: o arrek, absyntho, kissenbem wassea, ratafia, e outras simelhantes bebidas esperituosas, de nenhum outro modo especificadas, pagarão tambem sessenta centesimos por galão.

Secção 10. ª — Todos os artigos que não vem aqui designados; ou a respeito dos quaes esta Lei não providencêa, pagarão o direito de vinte por cento *ad valorem*.

Secção 11. ª — Addicionar-se-ha a quantia de dez por cento á importancia dos diversos direitos estabelecidos por esta Lei, em todas as fazendas, generos, e mercadorias, em cuja importação em navios americanos, ou estrangeiros, se não faça aqui uma distincção especifica: e que desde a epocha em que esta Lei começar a ter execução forem importadas em navios ou embarcações que não sejão dos Estados-Unidos. Addicionar-se-hão tambem outros dez por cento aos direitos estabelecidos por esta Lei em todas as fazendas, generos, e mercadorias, que forem importadas em navios estrangeiros, de qualquer porto ou lugar a léste do Cabo da Boa Esperança; com tanto porém, que estes direitos addicionaes não recaião em fazendas, generos, e mercadorias, que venhão a ser importadas, depois de começar a ter vigor esta Lei, em navios ou embarcações que não sendo dos Estados-Unidos, tenhão direito, por tractado, Lei, ou Leis de Congresso, a entrar nos portos dos ditos Estados, pagando os mesmos direitos que então pagarem as fazendas, generos, e mercadorias importadas em navios ou embarcações dos Estados-Unidos.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

OS INTERESSES DA INGLATERRA, E OS DO BRAZIL NA QUESTÃO DO TRACTADO.

ARTIGO III.

Demonstrando o interesse que a politica Britanica tem em que sor agora diminua, e para o futuro se vá extinguindo pouco a pouco

a
producção dos generos Coloniaes na America, o que obterá, impondo-nos a maior desigualdade que puder nas condições do commercio, e progressiva privação de braços (Diario de 19 de dezembro), provado claramente o lucro enorme que tira do seu commercio com o Brazil, tal qual foi estabelecido sem a minima reciprocidade pelo funesto tratado de 1827, lucro que deriva do enorme excesso das vendas ás compras que nos faz, o qual excesso monta annualmente em mais de um milhão de libras esterlinas, e indicados os sophismas, immoralidades ou crimes, a que a diplomacia recorrerá para os effeitos do tratado subsistirem debaixo da actual ou outra forma equivalente. (Diario de 3 de janeiro) he nosso proposito mostrar no presente artigo a nenhuma necessidade que o Brazil tem de tornar a submetter-se a condições iniquas, e a obrigação em que se acha por isso mesmo o governo de subtrahir o paiz a tão funestos effeitos.

Para rezolver a questão que forma o objecto do presente artigo parecem-nos dados principaes saber quaes as nações que vem a ser em ultima analyse mais consumidoras dos productos exportados do Brazil, em que porporção entra cada uma dellas nesse consumo, e quaes as mercadorias que a troco de nossos generos poderião essas nações trazer a nossos mercados, sem intervenção da Inglaterra, nem augmento dos actuaes preços

O conhecimento da proporcionalidade do consumo dos nossos productos pelas outras nações reduz-se felizmente a uma questão de numeros, dizemos felizmente porque não ha maior eloquencia do que a do calculo, perante o qual emmudecem os sophismas dos ideologos.

Não podendo nós por falta de sufficientes documentos officiaes formar, como dezejavamos, um mappa geral da exportação do Imperio, somos obrigados a tirar nossas deducções dos mappas officiaes das exportações do Rio e Pernambuco que podemos conseguir, e que para maior clareza rezumimos. Porem estamos inteiramente convencidos que as deducções tiradas destes mappas, pouco ou nada differirão das que se tirarem de um mappa geral, por isso que sendo o café, o assucar, e o algodão, os principaes artigos da exportação do Brazil, o destino destes generos, quando são exportados, hé o mesmo mez nos outros portos, como veremos depois aproximadamente.

O valor relativo das exportações do Rio de Janeiro no anno de 1839, que pode ser tomado por termo medio, foi o que se lê no mappa n.° 1 no fim desta folha, expresso em reis, moeda fraca.

Alem das exportações alli indicadas sahem do Rio chifres, pelles curtidas, arroz, tabaco agoardente de cana, tapioca, jacarandá, mandioca &c., que omittimos por menos importantes, e porque nenhum destes artigos vai para Inglaterra, mas sim, e quasi exclusivamente para Portugal, e suas colonias da Africa, e não sendo conhecidas exactamente, nem calculaveis as tornas d'esses artigos, não podem figurar em mappas de comparação entre as importações, e as exportações.

As deducções obvias do mappa n. 1 são que o total do que nos compra a Inglaterra no Rio, nesse principal mercado do Imperio, anda pela terça parte do que nos comprão os Estados Unidos, pelas duas terças partes do que vai para Hamburgo e Breme, he igual ao que nos consome a Italia e Trieste, e pouco mais do dobro do valor exportado pelo misero Portugal. Porem mais escandalosos se tornão os effeitos do actual tratado para quem sabe, como he notorio, que essa insignificante exportação, que a Inglaterra faz do Rio, não he para seu consumo, nem pode ser, porque o assucar só he despachado em Inglaterra para reexportação, e o café não podendo por cauza da enormidade dos direitos differenciaes concorrer com os das colonias Inglezas, tambem he reexportado, de modo que se pode sem grave erro assegurar que para consumo da Inglaterra não vai do Rio um valor superior a 50 ou 60 contos, sendo o valor excedente da sua exportação do Rio reexportado por ella para as nações que admittem em seus portos sem leis fiscaes verdadeiramente prohibitivas os productos Brazileiros. O commercio de exportação do Rio he para a Inglaterra um commercio puramente de transito; ora como esse transito causa despezas, não lhe convem, e he por isso que exporta do Brazil o menos que pode, e apenas a terça parte do que exportão os Estados Unidos, que são verdadeiros consumidores dos productos da nossa exportação.

Se fica manifesto que as compras que a Inglaterra nos faz no Rio são insignificantes, e se reduzem a nada para o seu consumo, claro se vai tornar pelo valor consideravel de suas importações naquella praça, quão grande he o interesse que a diplomacia britannica tem em que subsistão os effeitos do actual tratado. Effectivamente, tomando por termo medio das importações annuaes no Rio, a de 1839, observa-se que o total he de vinte e oito mil contos repartidos pelas differentes nações do modo seguinte:

Inglaterra	15:092.000$000
França.	4:314:000$000
Estados Unidos	1:799:000$000
Hamburgo e Breme	1:596:000$000
Rio da Prata	1:577:000$000
Portugal e suas colonias . .	2:652:000$000
Hespanha	765:000$000
Trieste e Italia	475:000$000
Baltico	350:000$000
Hollanda & Belgica. . . .	109:000$000

Se o valor dos generos exportados do Rio para a Inglaterra he insignificante, e se reduz a quasi nada para seu uzo, no mappa das rendas he ella a primeira; comprou-nos para revender trez vezes menos que os Estados Unidos para consumir, e vendeo nos nove vezes mais; a alliada quer que isto continue, faz ella muito bem, e talvez os utopistas das economias nos queirão persuadir que assim nos vamos nós, ella, e nossos alliados naturaes enriquecendo ao mesmo passo e com perfeita igualdade, o que nos traz á memoria as repetidas bancarrotas do mais conspicuo dos economistas do nosso tempo, o veneravel, e eloquente João Baptista Say.

Da simples inspecção da lista das importações no Rio se conclue arithmeticamente que a Inglaterra introduz naquella praça muito maior valor, ella só, do que todas as outras nações juntas, e ja vimos que para seu consumo he de todas a que menos exporta do nosso principal mercado. Sugeitas a semelhante alliada as condições de nosso commercio para o futuro, seria crime de lesa-nação, ou quando menos acto de punivel fraqueza, pois ignorancia não he de suppor em quem houver de decidir da nossa sorte, e custa-nos a pensar que haja um Brazileiro capaz de sacrificar por dinheiro, terror panico, ou qual quer outra consideração, o vindouro da sua patria.

Identicas reflexões se apresentão á mais rapida leitura dos mappas de importação, e exportação da nossa provincia. O systema he o mesmo e geral para todo o Imperio, seus rezultados são identicos por toda a parte. Daremos todavia em resumo esses mappas para que os leitores fiquem bem numericamente convencidos

O valor relativo das exportações de Pernambuco para as diversas nações foi no anno findo em junho de 1841, como se vê no mappa n.° 2, in fine.

O assucar, como já dissemos, he reexportado de Inglaterra, e os consumidores da Alemanha, e outras nações para onde o mandão os negociantes Inglezes, se estes o não levassem, havião de manda-lo buscar, de sorte que a exportação real da nossa Provincia para Inglaterra, reduz-se a oito centos e vinte quatro contos, valor do algodão e pelles que vão para consumo. Esta exportação não chega á que fizerão os Estados-Unidos, he a quinta parte menor do que a do pobre Portugal, e metade da que faz a Italia e Trieste.

Vejamos agora se as nossas comprâs, se a importação das outras nações para a nossa Provincia, seguem a mesma proporcionalidade, e se os estados que mais nos comprão são aquelles que mais favorecidos se achão para a vonda na Pr[illegible]ncia.

O valor total das im[illegible]tações de Pernambuco no mesmo anno findo em Junho de 1841, foi de oito mil e tantos contos que vierão, salvo as parcellas que por insignificantes não merecem menção, das nações seguintes:

Gran Bretanha.	4:751:000$000
França.	1:051:000$000
Estados-Unidos	1:054:000$000
Cidades Anseaticas. . . .	362:000$000
Rio da Prata.	143:000$000
Portugal.	723:000$000
Hespanha.	107:000$000
Italia e Triestre	235:000$000
Baltico.	37:000$000
Hollanda.	32:000$000

As consequencias viziveis d'esta lista são que a Inglaterra vende a Pernambuco mais de metade do que a Provincia compra a todo o Universo, quatro vezes mais do que os Estados-Unidos, que nos comprão tanto como ella, seis vezes mais do que Portugal, que nos compra a quinta parte mais do que ella, e finalmente vinte vezes mais do que a Italia e Trieste, que nos comprão o dobro do que nos compra a nossa desinteressada Alliada, que tantos esforços faz para nos enriquecer por esse meio, segundo a applicação das utopias dos pseudo economistas, que nem ella nem a França querem para si, naturalmente por medo da sua prosperidade nacional, dezejando ardentemente que os outros estados as appliquem, sem duvida para os enriquecer!

Nossas intenções não são como as dos advogados que dissimulão os factos favoraveis á parte adversa, nem como as dos partidistas politicos que se esforção para obscurecer o merito dos funccionarios, cujos lugares invejão, a verdade e só a verdade he o nosso alvo, porque sem ella frustrado se acharia o nosso unico dezejo que he contribuir para illucidação dos verdadeiros interesses do Brazil sem a isso nos mover o minimo interesse, ou a esperança do menor agradecimento, (com triste experiencia o dizemos.) Confessamos pois que a Inglaterra consome a maior parte do algodão produzido no Brazil, e que limitando nós as suas exportações áquellas que estão notadas nos mappas supra, ficarão os dados incompletos, principalmente no que diz respeito ao Maranhão, Ceará, e Parahiba, onde as exportações para Inglaterra são proporcionalmente mais consideraveis. Mas destes portos, da Bahia, e Maceió, só vai o algodão para Inglaterra, e não vai todo; a quinta parte pouco mais ou menos he exportada para Hespanha e para outras Nações. Ora o Maranhão, a Bahia, Parahiba, Ceará e Maceió produzem, segundo o termo medio de seis annos, noventa e tantas mil saccas d'algodão, cujas quatro quintas partes vão para o consumo de Inglaterra, alem do que he exportado de Pernambuco, e pode-se asseverar sem erro notavel que são consumidos em Inglaterra os quatro quintos do algodao produzido no Brazil, e que a isso se limita a exportação real do Brazil para aquella potencia antes exagerada do que redusida. O valor d'esta exportação, calculado o preço de cada arroba de algodão, pagas todas as despezas, em sette mil e quinhentos reis, vem a ser de quatro mil cento e quarenta e sete contos, e em troco d'este consumo que nos faz a Inglaterra compramos-lhe nós mercadorias, cujo total somma annualmaute vinte oito a trinta mil contos, isto he compramos-lhe sete ou oito veses mais do que lhe vendemos.

Esse algodão, unico producto Brazileiro realmente exportado para a Inglaterra, torna a vir para o Brazil fabricado, de modo que em ultima analyse a Inglaterra não uza de producto algum do nosso solo. Alem de que, o algodão Brazileiro concorre nos mercados Inglezes com o dos Estados-Unidos sem a menor protecção, e não se vende mais caro em Inglaterra do que em França, ou qualquer outra parte do mundo, e finalmente duvidamos que o algodão, que a Inglaterra nos compra, baste para fabricar os tecidos d'este producto que nos vende. Talvez alguem ache esta asserção infundada, porem eis-aqui os nossos dados = A Inglaterra compra-nos annualmente quatro mil cento e cincoenta contos de algodão pouco mais ou menos, e vende-nos por anno quatorze mil contos de fazendas de algodão, ora ou ella ganha com a transformação do nosso algodão nos tecidos, que nos traz, a somma enorme de onze mil contos, ou parte do algodão, que compra as outras nações, he para no lo vender depois de fabricado, o que me parece muito mais provavel, e assim não nos compra a Inglaterra todo o algodão que produz o Brazil, e traz-nos tecidos feitos com o algodão das outras nações. Venhão os diplomatas, e os pseudo economistas persuadir a quem tem reflectido sobre estes numeros, e suas consequencias, que assim nos vamos nós enriquecendo igual, e reciprocamente.

Convencidos devem pois estar os leitores sensatos e desinteressados, que se alguma nação tivesse o direito de nos impor condições de commercio, consultando a nossa conveniencia, não seria por certo a Inglaterra, porque he a nação que menos compra ao Brazil, sendo a que mais lhe vende. Esse direito com maior razão e utilidade nossa o poderia requerer a Alemanha, Portugal, ou os Estados-Unidos, a menos que a Inglaterra para nos amarrar com novas condições ruinozas prescindindo de considerações commerciaes, allegue para lhe conceder-mos tão despropositado direito, os insultos feitos á nossa Bandeira, e ás nossas autoridades. Porem deixemos a outra penna as considerações politicas e limitemos-nos a deducções puramente commerciaes.

Altamente declaramos com a mais profunda convicção que o Brazil nenhuma necessidade tem da Inglaterra, ella he que acha interesses de grande monta no Brazil, e por isso tanto se agita para lhe não escaparem esses interesses. A prova da nenhuma necessidade que nós temos dos productos Inglezes rezulta do exame dos artigos que ella nos vende. Os cento e trinta e quatro contos de ferro e seus artefactos, que introduz annualmente em Pernambuco, podem vir do Norte da Europa, de Portugal, ou da França: estados que nos trazem já hoje em concorrencia com Inglaterra metade do que precizamos. Os quatro centos e trinta contos de bacalhão que lhe consumimos, deverião ser reduzidos a pouco ou nada, impondo-se a este artigo direitos realmente prohibitivos por causa da funesta influencia que tem sobre a saude publica. He notoria a grande mortandade que ha entre os captivos dos engenhos, onde se usa muito de bacalhão, e ja alguns senhores d'engenho ensinados por triste experiencia se abstem de comprar este alimento para seus escravos. Como não ha de elle ser funesto, se demorado nos armazens da cidade passa rapidamente a verdadeiro estado de putrefacção; mas quando se não prohiba, e o povo o queira, pode vir dos Estados-Unidos; donde deixou de vir para Pernambuco, porque os Inglezes, senhores da costa nos mares onde se pesca o bacalhão, não deixão desembarcar os pescadores Americanos para secar na terra o pescado, obrigando-os com o egoismo ordinario da Inglaterra a prepara-lo a bordo para que fique mais salgado e secco, e seja excluido dos mercados. A companhia do pescado de Lisboa, dada a hypothese de se favorecer o commercio com Portugal, de pressa nos poderia tambem subministrar este artigo. Os cento e quatro contos de manteiga que vem de Inglaterra para consumo da Provincia, podem vir de França, da Hollanda, e dos Estados-Unidos d'onde vem metade da que actualmente se vende em Pernambuco. Os cento e trinta um contos de sabão, que de lá vem, e não deverião vir, ha muito tempo, podião ser feitos aqui, ou vir da Bahia, e a convir que venhão de fóra qualquer nação os trará; a polvora, farinha, tecidos de linho, e outros artigos de menor importancia podem-nos vir de muitos Estados: em summa a Inglaterra não tem producção alguma do seu solo, ou industria, que não possamos haver de qualquer outra nação.

Todos os negociantes concordão na facilidade da alteração das nossas actuaes relações commerciaes com manifesta vantagem do Brazil, mas nem todos são desta opinião no que diz respeito aos tecidos de algodão; ora este he o principal objecto das importações de Inglaterra no Brazil; para a nossa provincia vem annualmente trez mil contos, e os mais estados mandão só trezentos contos. Concordamos que nenhuma nação pode vender tão baratas as fazendas de algodão de inferior qualidade, e que essas são as que mais se consomem na provincia. Os fabricantes inglezes sabem que pagar pouco he a ruinoza economia, que a pobreza ou má administração de uma casa aconselha, e por isso fabricão más fazendas de algodão, que o povo prefere ás boas pouco mais caras, e proporcionalmente mais baratas. Porem a fabricação d'essas más qualidades de fazendas não he um segredo; a França, a Alemanha, e os Estados Unidos, assim como fazem os bons tecidos de algodão, e os de qualidade media que são preferidos em todos os mercados aos da Inglaterra, farão tambem os de qualidade infima, logo que nisso achem lucro, se a Inglaterra agastando-se por não renovar-mos o funesto tratado, nos fizesse o favor, por isso mesmo de nos authorizar a excluir immediatamente dos nossos mercados os seus tecidos de algodão que rasgão as primeiras lavagens, impondo-lhes direitos iguaes aos que nos seus portos pagão os productos do Brazil.

Desde que a Prussia fez, outro dia para assim dizer, á Allemanha o grande serviço de vencer os obstaculos que as muitas alfandegas oppunhão á fabricação, tão rapido vai o progresso da Allemanha neste ramo, que ultimamente venderão-se em Berlim paninhos de uma só cor, e chitas de diversas cores do tamanho, qualidade e forma das peças inglezas, que podem ser vendidas em Pernambuco por seis a sette mil reis, segundo o estado do cambio, com os ganhos ordinarios do commercio, e que incontestavelmente hade vir pouco a pouco em troca dos productos que a Allemanha, nossa alliada natural, nos consome em maior quantidade do que qualquer outra nação. Os salarios dos operarios são mais baratos na Allemanha do que em Inglaterra, os direitos sobre algodões não são consideraveis, os fabricantes Allemães até aqui apenas podião abastecer os mercados nacionaes, e só agora principião a preparar seus fabricos ao gosto das nações habituadas pelos inglezes ás piores qualidades dos tecidos de algodão. O impulso está dado, e se como he sabido, a Allemanha ja excluio a Inglaterra da venda das meias de algodão

em todos os mercados da America, por que as dá mais barato do que a Inglaterra, se os entrançados de algodão dos Estados Unidos são já em toda a America preferidos aos inglezes; se a exportação de tecidos de algodão dos Estados-Unidos vai em tão rapido progresso, que não obstante a concorrencia da Inglaterra, os navios que ha poucos annos nos trazião apenas dez ou vinte fardos d'estas fazendas, trazem hoje duzentos ou trezentos, e levão o dobro para o Rio; se a França he ja actualmente quem nos vende os melhores brins, as qualidades superiores de paninhos e chitas, nenhuma duvida pode haver que essas nações nos trarão as mesmas fazendas de má qualidade, se continuar mos a preferir estofos baratos na apparencia, porem na realidade mais caros, porque rasgando ás primeiras lavagens obrigão a frequentes compras.

Claro nos parece pois, como a luz do dia que a Inglaterra nenhum producto tem que não possamos mandar vir de muitas outras nações, e sendo ella, como fica demonstrado, aquella que menos compra ao Brazil, não deve continuar a ser a que mais lhe venda, pois que de um lado nenhuma necessidade nos obriga a isso, e de outro, continuando os effeitos do funesto tratado de 1827, os nossos alliados naturaes, os verdadeiros compradores, e consumidores dos nossos productos, hão-de ir pouco a pouco supprindo suas necessidades com productos indigenas, ou de outros estados, onde o interesse nacional não seja sacrificado á Inglaterra, e assim baixará cada vez mais o preço dos nossos productos, até finalmente sermos obrigados a abandonar a cultura dos generos coloniaes, por falta de compradores que paguem o custo da cultura, o qual augmentará de anno em anno por effeito da progressiva privação de braços, a que nos reduzio a nossa alliada. Será essa nossa impossibilidade de produzir generos coloniaes o final triumpho da diplomacia Britanica, por quanto com os sessenta e tantos milhões de colonos miserabilissimos que tem na India. concluida que seja a estrada do mar Rouxo; trará aos mercados da Europa os generos da India sem concurrencia, e realmente mais baratos do que os nossos produsidos com a actual carestia do trabalho. Então será o consumo dos artefactos Inglezes na India, trez, quatro, ou dez vezes maior do que he actualmente, então terá a Inglaterra o seu dominio na India mais seguro pelo reciproco interesse dos respectivos habitantes, então appoiada no interesse de sessenta, e tantos milhões de homens, imporá as condições que lhe approuver as suas tranzações commerciaes com os outros estados da India, assim vemos nós que augmentará a riqueza, e a prepotencia da Grã Bretanha; mas o Brazil, se a tempo não tomar as possiveis precauções, o desgraçado Brazil, victima de novos Judas, pobre, e despovoado, estará então em mais infelizes circunstancias do que aquellas, em que jazem actualmente os colonos da Inglaterra na India.

O CARAPUCEIRO.

O GENIO JOVIAL.

O frio, e o quente, o seco, e o humido dividirão a antiga Fizica. Segundo a combinaçaõ destas diversas qualidades os homens forão sanguineos, ou fleugmaticos, ou melancolicos de primeira, e de segunda classe. A natureza deo aos sanguineos a primavera, e os prazeres, a inconstancia, e a vivacidade. Os melancolicos de primeira classe receberão o amor, e o engehno, os sonhos, e o outono. A turbulencia, e a inveja, o delerio, e o estio couberão em partilha á segunda classe de melancolicos, alias chamados atrabiliarios. Os fleugmaticos em fim accomodarão-se com a ordem, e perseverança, com a pituita, e com o hinverno.

Se os caracteres houvessem conservado esta simplicidade primitiva, facil fora assignar aos homens o emprego, que lhes convem: mas o movimento da sociedade, o interesse, e a dissimulação, chamada urbanidade, de tal sorte estragão o typo da natureza, que já se não encontrão, senão uma raça equivoca, e feições apagadas. Mas pergunta-se: o homem he um animal triste, ou um animal alegre? Muitos sustentaráõ, que he triste, e em si mesmos offereceráõ a prova. A opinião, que faz do homem uma creatura chorona deve de ter numerosos apostolos, por ser mui commoda a essa multidão d'espiritos mediocres, que o acaso ha elevado á cima do proprio merito. Alem disto a affectação de gravidade, posto que o mais facil dos papeis, tem seu preço em um seculo tão essencialmente impostor, e amaneirado, como o nosso, e onde a dynastia dos Geometras arrancou aos Hellenistas o sceptro da moda. Sabe-se, que no tempo de Molicre as senhoras abraçavão os homens por amor do Grego: mas hoje he de temer, que o genero humano só se reproduza pelo amor do quadro da hypotenusa.

Esta prodigiosa exactidão, de que se honra o nosso seculo, me traz a memoriá o caso, que li de certo mestre de arithmetica. « Admiro, dizia elle, com que profundeza de bom senso na mór parte das familias os maridos chamão ás mulheres suas metades. Assim se exprimem, não por que se presuma, que os esposos sejão duas metades do mesmo todo; porem sim por que varias mulheres estão no uso de contentar-se com um só amante, o que perfaz uma simples divisão de favores em duas partes. Quando pois um marido diz « minha cara metade » he como se dissesse: fallo comtigo, ó metade de mulher, que ainda és minha, &c. » O tal arithmetico applicava este principio em todo o seu rigor: e como era casado com uma mulher muito loureira, regulava-se pelo numero de seus cortejadores: e assim quando sabia, que ella trazia a dous pela corda chamava amorosamente a sua mulher sua terça: se erão trez os amantes, chamava-a sua quarta, sua quinta, sua sexta, sua septima, sua oitava &c., seguindo sempre a mesma regra de proporção. O homem pagava-se muito desta descoberta, que lhe causava o prazer de unir a precisão da lingoagem á effusão da ternura, e d'exprimir em toda a sua pureza o dividendo conjugal: mas passemos ao nosso proposito.

Se os sectarios da gravidade se limitassem a ensinar, que convem a um Prelado trazer sempre os olhos baixos; que um ministro desacredita-se, se não enruga a testa, e deixa cahir o sobr'olho, que um conego deve ter um ar austhoritativo, e um passo pau zado; que uma viuva expõe-se a morrer no celibato, se não affecta certo porte acanhado, e pezaroso; ninguem contradiria maximas tão respeitaveis. Mas quando aquelles tiverão a deshumanidade de sustentar, que jovial, e frivolo são synonimos, que um sabio nunca deve desfranzir as rugas sob pena de ser tido em conta de bufão, e que util só he o que he serio, os bons espiritos indignarão-se de tão sombria doutrina, e formárão uma liga contra os impostores, contra os pedantes, e carpidores. Comprehendeo-se, que a virtude he um sentimento doce, a moral um entretenimento agradavel, a rasão um prazer picante, e que he proprio d'um espirito superior executar brincando trabalhos, que assustavão o povo, instruir os homens recreando-os, e fazer, que a verdade seja adorada sobre o altar das Graças. Grandes, e respeitaveis mestres contou essa escola, que assim salvou o genero humano do lucto, que o ameaçava. Taes forão n'antiguidade o virtuoso Socrates, Horacio, Luciano, Cicero o maior filosofo, e orador Romano, os derretidos Ovidio, e Tibullo, o mordente Mar cial, o ferino Juvenal, e dos modernos Erasmo, Montaigne, Swift, Steéle, Voltaire, Wieland, e ás vezes o grande Montesquieu. Que homem mais jovial, e faceto, do que o mui sabio Pontifice Bento 14?

Quanto mais reflicto nas cousas deste mundo, mais me convenço de que a natureza está da parte das pessoas joviáes Em verdade, quem não vê com que especie d'esturdia ella há produzido milhões de entes! Quem não nota com que luxo prodigalisou tantas cores inuteis, tantos ornamentos ás vezes incommodos sobre as flores, os metaes, as conchas, as pennas, as pelles, e os mais viz insectos! Com que capricho mosqueou a tantos entes ridiculos, ou burlescos desd'o *butor*, e o preguiçoso, até o passaro mofador, a pega ladra, e o mono careteiro.

Pelo lado moral que fonte inexhaurivel de scenas ridiculas! O que he este mundo bem considerado, se não um theatro, em que todos somos actores mais, ou menos heroicos, mais ou menos burlescos? Quem poderá abster-se de rir, ao menos interiormente ao observar a innumera classe de impostores, papelões, e paparrotões, que por ahi andão ordenados pela maior parte com reverendas falsas? Velhacos consumados, tractantes de primeira ordem, querendo inculcar-se por homens de immaculada probidade, tolos, e ignorantes miseraveis vendendo se por sabios, e literatos, meninos affectando consumada prudencia, e profundo conhecimento das cousas humanas; um grandissimo larapio pretendendo a estima de homem de bem; um basbaque sem nenhum merito apregoando-se homem d'importancia, um buginico, um chirrichote, um titire aspirando aos mais elevados cargos do Estado; um caloteiro exaltando a sua pontualidade; um relaxado gabando-se da sua exactidão, uma veterana com presumpções de moça, e cobiçada, uma mulher feia, como o diabo, toda cheia de denguices, e ternuras, um velho namorando, uma mumia com ancas mui volumosas, uma jarra de carne aos tombos em uma sala. dansando quadrilhas, um sujeito muito feio, muito pobre, muito rasgado, e muito asno dizendo, que he fidalgo, uma abelha mestra, e intervenideira jubilada exaltando a honra de sua filha na presença do proprio amante desta, um periodiqueiro, que a cada passo está encensando ora a Deos, ora ao demonio, inculcando a sua immutabilidade, e independencia, um militar mais pusilanime, que um capão, alardeando de corajoso, e valentão, um frade amortalhado em vida todo Adonis, todo gamenho; um especulador de politica abrazando-se no amor da patria, um Deputado ignorantissimo, enrufando-se, como um pirú, e tomando certo ar magestoso, e auctoritativo para dizer despropozitos, e sandices; um mercador mais ladino, e larapio, que um judeo, pondo sempre por diante a sua consciencia; um barbaças d'espartilho, cheiroso, e adamado, e uma moça com prezumpções de valentona, e espadachim, um procurador de causas mais girigote, que o Lamella de Gil Braz, affectando um zello, e desinteresse apostolicos; sujeitos, que não rabiscão, e garatujão para o publico, se não porque querem pescar, ou pelo despeito de não haver pescado, apregoando o seu extremoso amor do bem publico; um tutor, que devora os bens de seu indefeso pupillo, blazonando de mui fiel, e zelozo. um thesoureiro, ou procurador de confraria rica, não se lhe conhecendo outro modo de vida, e pretendendo ser tido com foro de bom devoto, e servo de Deos, um pateta de 60 annos cazando com uma menina de 15, ou uma reverendaça de seus 50 cajús aspirando a espozar-se com um joven de 20 annos; um Definidor de frades, Prezidente *in capite*, ou Padre Mestre jubilado de pansa prominente, e oculos fixos persuadido, que he uma personagem d'alta importancia; um fedelho de dous dias só porque empolgou, sabe Deos como, a carta de bacharel formado, querendo da parte d'ElRei ter a reputação de homem consumado *in omni scibili*; um pobre trovista engrazador de consoantes arrotando fumaradas de maior poeta, que Homero, Pindaro, Milton, Tasso, Camões, e Lamartine; um cabalista profissional bautizando em amor das liberdades patrias as suas intrigas, alicantinas, e perfidias eleitoraes; o pobre impondo de rico; o rico carpindo-se de sua pobreza; cada qual estudando a melhor traça d'embaçar ao seu proximo; tal he o quadro que quotidianamente nos offerecem as associações humanas. Muito juizo tinha em meu hulmide pensar a Republica de Veneza: era a representação em miniatura do mundo policiado; quero dizer; era uma companhia de matreiras rapozas, pondo em movimento, e fazendo dansar a um povo de macacos

Dous filosofos houve n'antiguidade Heraclito, e Democrito, que tinhão sentimentos diametralmente oppostos: um vivia chorando, outro rindo-se de tudo. E qual delles era maiș assisado? A dizer francamente o meu humilde pensar sou de parecer, que o mundo he mais digno de riso, que de odio. Reconheço as muitas miserias da natureza humana, observo os perigos, e desgraças, que por toda a parte nos cercão; mas além de que somos nós mesmos os causadores do maior dos nossos males, a natureza a cada passo nos offerece tantos bens, que servem de ressarcimento a todos os contratempos, e descommodos da vida. Fóra disto se com o nosso pranto sessassem, ou ao menos minorassem as nossas desditas, acertado fôra, que nos mazelassemos de tudo, e guardando sempre um semblante de caifaz, espancassemos de nosso espirito qualquer assomo de jovialidade: mas que aproveita amesquinharnos dos males da vida, e da injustiça dos homens? Não ignoro quanto estes vivem embusteando uns aos outros; porém que se lhe hade fazer? Todos nascemos para a sociedade; a misantropia he uma enfermidade e não uma propensão da nossa natureza: não ha remedio, se não vivermos em relação, e contacto com os nossos semelhantes, e por consequencia forçoso he, que nos tolleremos, e soframos uns aos outros. A vida he tão breve! Para que a havemos abrolhar de tristezas? Do que serve sobre a terra um homem sempre com cara de réo, e agastado? Um homem carrancudo e taciturno, cuja fizionomia parece feita de pedra, e cal?

A jovialidade pelo contrario tanto he uma das primeiras leis da natureza, que nem os individuos, nem os povos della se apartão impunemente: e como só ella dá complemento á felicidade, e plenitude ao movimento arterial, a sua auzencia he o flagello das virtudes domesticas. Em geral os caracteres morosos são os que vão buscar fóra da familia prazeres corruptores, e criminosos excessos. Que fructo tem colhido os Orientaes da sua incuravel gravidade? Esta raça de homens tão bella, colocada em um clima, onde tudo se ri, excepto elles, cahio nas duas mais aviltadoras enfermidades da rasão humana, quero dizer; a servidão, e o fatalismo. Em summa não faltarão filosofos, que definissem o homem por animal risivel; mas não me consta, que ninguem se haja lembrado de o definir por animal serio, ou chorão. Em verdade de todos os animaes o homem he o unico, que se ri, conseguintemente a jovialidade pode-se dizer, que lhe he congenita.

Não falta quem se persuada, que a seriedade he um caracteristico infallivel de bom senso, de talento, e de sabedoria: mas releva advertir, que de todos os animaes não ha um mais serio, mais grave, e circunspecto, de que o burro; e que muitas vezes essa gravidade, e apparente sizudeza não são mais, do que um artificio para encobrir a estupidez, ou para cohonestar a ignorancia. De ordinario as mulheres são joviaes, e por isso mais carinhosas, e cheias de graças, e encantos. Uma moça carrancuda, como um Desembargador presidente d'uma alçada, com um ar tão circunspecto, como um mathematico procurando a quadratura do circulo, he um ente insuportavel. A jovialidade nada tem de contraria ao talento, e ao bom senso. Grandes homens tem sido mui joviaes, e por essa mesma qualidade se fizerão mais que muito prezados, de seus contemporaneos. O ser jovial não se oppõe de sorte alguma á honestidade, e por isso não desdiz do bom caracter d'uma senhora, antes esta torna-se mais agradavel, e interessante, se á sizudeza d'um comportamento honesto ajunta o precioso condimento d'uma jovialidade natural, desaffectada, e graciosa. Tudo está, que esta não degenere em buffoneria.

VARIEDADE.

A contradição das modas.

As modas são verdadeiras camaras opticas, ou lanternas magicas. Não sendo possivel varia-las infinitamente, forçoso he reproduzi-las, e dar hoje por moda o que já o fór, por ex; na era de quinhentos. Quem tem visto quadros, e bustos antigos não pode deixar de conhecer, que a mór parte do que presentemente passa por moda, já se usou ha 300, ou 400 annos. Esses cabellos Santo Christo, essas barbas de bode, essas cazacas de grandes abas, e enormes botões, tudo isso já andou em voga em tempos mui apartados dos nossos. Mas com quanto as modas sempre estivessem á mercê das fantazias humanas, não erão aquellas tão caprichosas, e inteiramente extravagantes, que não recebessem certa cor do seculo, em que apparecião. Assim que o seculo das grandes barbas, e gadelhas foi o seculo da cavallaria andante, tempos, em que tudo erão brios, amores generosos, e bravura de cavalheiros

Mas estas mesmas reproduzidas parecem-me (permitta-se-me a expressão) um anacronismo; por que observo, que não estão a par, e passo das ideias, e gosto dominantes do nosso seculo. Este he por excellencia o seculo do industrialismo, dos gozos materiaes, e do egoismo. Hoje as virtudes heroicas, os brios marciaes são desterrados para os livros de novellas, e contos de fada; hoje em fim o que se preza he a penetração, a finura do espirito, e não a força muscular. Logo esses cabellos de sigans, essas barbas de Ferrabraz desdizem do caracter actual, e estão em desharmonia com os homens de hoje. E tanto assim he, tal he o poder das ideias do seculo, que o nosso joven da moda tem sim cabeça, e barbas de guerreiro, e valentão; mas do pescoço para baixo he um Maricas, he todo sinházinha; por que traz seu colete com barbatanas, e espartilha se, como uma noiva. Ora em verdade um homem com cara, e cabeça de Hurcules, ou do deos Marte, e com corpo, e os contornos arredondados de Venus, um barbaças gadelhudo capaz de fazer medo, e desmamar crianças, e com cintura, e anquinhas de yáyá, he uma contradição palpavel, he um ridiculo dos mais notaveis, que conheço. Um sujeito contou-me, que vira no matto uma Imagem da Sra. da Conceição com cabeça de S. Francisco. Estava na moda de hoje.

VARIEDADE.

UM NOVO NARIZ DE CARNE.

Temos vivo prazer em participar-mos hoje aos nossos leitores um facto acontecido nesta cidade que honra sobre maneira os talentos e summa pericia de um nosso compatriota o Sr. Antonio Bernardino de Almeida, lente na nona cadeira da escola medico-cirurgica desta cidade. É o facto.

Um dos nossos mais antigos amigos, e de certo um dos mais honrados e dignos negociantes da villa de Guimarães, o Sr. Manoel Moreira Lopes, ha largos annos vivia sem nariz, que havia perdido em consequencia de enfermidade. Desde 1807 que assim o conheciamos e era elle conhecido em quasi todo o reino pelo negociante sem nariz, pois que costumava frequentar as feiras do Alemtejo, Beira e Minho.

Ha um anno pouco mais ou menos que lhe principiou a crescer no resto do nariz uma excrescencia que se assemelhava a um corninho ou pequenina tromba: consultados os facultativos forão estes de opinião que era um cancro e que a sua existencia e ramificação lhe podia ser fatal a sua existencia.

Assustado o nosso amigo, veio a esta cidade e se lançou nos braços e á disposição cirurgica do Sr. Almeida, que se incumbio de cural-o, e que tem hoje o prazer não só de o ter curado, mas de o apresentar sem defeito e com um nariz de carne pasmosamente perfeito.

Tratamos de averiguar o modo como se operara este milagre da arte, e do nosso estimavel amigo o Sr Moreira e do seu facultativo podemos alcançar as particularidades seguintes.—O Sr. Moreira principiou o seu curativo no dia 13 de outubro deste anno, principiando por soffrer com impassivel serenidade a operação de *Cl onplastica* de maneira tal que o mesmo Sr Almeida nos confessou admirado que lhe não ouvira um só gemido nem o mais pequeno tregeito! A ulcera cancrosa foi arrancada com felicidade

Estando neste estado, o Sr. Almeida convenceu o nosso amigo da necessidade de nova operação que lhe ministrava um nariz: o nosso amigo resistiu, mas a final cedeu, e com a mesma serenidade consentio na segunda operação que foi a seguinte:— Tirou-lhe um retalho de pelle da testa de forma de um az de espada em grande, de tres polegadas de altura e duas e meia de largo. Este retalho de pelle foi torcido no seu pediculo, unico ponto por onde elle ficou preso no intervallo das duas sobrancelhas com o fim de permittir que ficasse a pelle sã para fóra e a outra superficie assentar pelos tres lados sobre o antigo côto do nariz que não era mais que um bocado de osso e menos de metade das duas azas que pela primeira operação lhe havia sido cortado.

Mez e meio levou o curativo, e quinta feira passada tivemos o gosto de ver o Sr. Moreira quasi prompto tendo apenas restos da ferida da testa que se está cicatrisando. Os seus amigos, as immensas pessoas que ha tantos annos o conhecião sem nariz ficarão pasmados, como nós ficamos, quando o virem perfeitamente são e com um nariz de carne propriamente seu, pois lhe sahio da pelle da sua testa.

Gloria á arte que assim operou este milagre, e ao digno facultativo que foi o seu instrumento. O Sr. Almeida honra-se de ser Portuense. (*P. do Porto.*)

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 24........ 5:497$088

DESCARREGAÕ HOJE 25 DE JANEIRO.

Barca = Osceola = farinha, bolaxinha, fructas e chá.
Brigue americano = Sterling = taboado, chá, e miudezas.
Barca = Globe = fazendas, chá, spermacete, fumo, tinta, e alvaiade.
Barca = Casimir Delavigne = o resto, e carvão.
Brigue portuguez = Ventura Feliz = o resto.
Brigue sardo = Zefiro = marmore.
Brigue portuguez = Tarujo 1.º = lagedo.
Patachõ = Paquete da Madeira = vinho, azeite, peixe, e rapé.
Barca sarda = Paquete de Trieste = farinha de trigo
Barca = Rambler = carvão.
Galera ingleza = Iris = carvão.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 23.

Mar Pacifico tendo sahido de New London á 17 mezes, barca americana Clemdtes, de 311 toneladas, cap. Georg G. Benjamin, equipagem 25, carga azeite de peixe: ao capitão.

Bahia; 8 dias, barca ingleza W.ᵐ Russell, de 298 toneladas, capitão Roberto Bruce, equipagem 15, carga farinha de trigo, e carvão de pedra: a Russell Mellors & C.ª

Nova Hollanda; 93 dias, barca ingleza Lady Raffles, de 300 toneladas, cap. James Willus, equipagem 17, carga lã, e azeite de peixe: ao capitão: passageiros 44.

Bahia; 12 dias, barca austriaca Ivo, de 444 toneladas, cap. Francisco Jose Meriah, equipagem 15, carga lastro: a Kalkman & Rosemund.

Londres; 47 dias, barca ingleza Golden Fleece, de 312 toneladas, cap Matheus Hubbuck, equip. 16, carga lastro: a Russell Mellors & C.ª

DITOS ENTRADOS NO DIA 24.

Bahia; 14 dias, barca dinamarqueza Norden, de 301 toneladas, cap. James B. Krause, equip. 16, carga lastro: a Le Breton Schramm.

EDITAES.

= O Illm. Sr. inspector da thesouraraia das rendas provinciaes manda fazer publico, que em cumprimento do officio do Exm. Presidente da provincia de 13 do corrente, vai novamente á praça para ser arrematado a quem por menos fizer, o fornecimento do tijolo para a ponte do Caxangá, sob as condiçôes publicadas no n. 16 deste Diario; e bem assim o fornecimento da cal, e das madeiras precisas para a mesma ponte, sob as condicções transcriptas no n. 18.

Os licitantes devidamente habilitados de fiadores idoneos deverão comparecer nesta thesouraria nos dias 27, 28 e 30 do corrente. —Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 19 de janeiro de 1843.—O secretario, *Luiz da Costa Porto-carreiro.*

Manoel José Ferreira do Nascimento, Fiscal da Freguezia da Sé de Olinda, em virtude da lei &c.

Faz saber que da data do prezente a quinze dias principia a fazer as corridas em sua freguezia; revistando os pezos, medidas, ruas, e estradas, e tudo quanto for concernente as posturas da camara municipal, e para que não haja ignorancia a respeito, adverte aos seos comparochianos afim de se prevenirem. Olinda 13 de Janeiro de 1843.

Manoel José Ferreira do Nascimento

LISTA DOS CIDADÃOS JURADOS DO TERMO DO RECIFE,

Continuada do N. 19.

Joze Joaquim de Lima.
« Ribeiro de Brito.
Joaquim Joze de Figueiredo.
« Ferreira Ramos.
« Ribeiro Pontes.
Joze dos Santos Souza
« Antonio Maia.
João Baptista Guimarães Peixoto.
Ignacio Francisco Pereira da Silva.
« Manoel Viegas.
« Neri Ferreira.
« dos Reis Campello.
Jeronimo Cezar Marinho Falcão.
Dr. « Villela Tavares.
Jacome Geraldo Maria Lumachi de Mello.
Januario Alexandrino Ribeiro Caneca.
João Alves Machado.
Dr. João Antonio de Souza Beltrão Araujo P.ʳᵃ
Joze Antonio Villa-secca.
João Baptista de Sá.
« Bernardino de Vasconcellos.
« Domingues da Silva.
« Fernandes da Cruz.
Dr. João Ferreira da Silva.
Dr. João Floripes Dias Barreto.
João Francisco Bastos.
« « Duarte.
« « de Oliveira.
« « Regis Quintella.
« Hermenegildo Borges Diniz.

(*Continuar se-ha.*)

DECLARAÇÕES.

= Contracta-se por arrematação a obra da sala da directoria do arsenal de guerra, dando o arrematante todos os materiaes, obreiros e serventes, recebendo em conta alguns materiaes que existem. Compareção no dito arsenal a 27 do corrente com suas propostas. Arsenal de guerra 24 de janeiro de 1843.

Martins.
Coronel director interino.

= O thezoureiro das rendas provinciaes paga nos dias 25, 26, e 27 do corrente mez o quartel vencido de julho a setembro do anno proximo passado, aos empregados que vencem emolumentos. Thezouraria provincial de Pernambuco 24 de janeiro de 1843.

SOCIEDADE DOS MELHORAMENTOS INDUSTRIAES DE PERNAMBUCO.

Hoje pelas 10 horas da manhã no lugar do costume ha a sessão ordinaria do Conselho Administrativo da mesma sociedade.

☞ Pela Sub-delegatura de Policia da Freguezia de S. Antonio foi aprehendida na noite de 23 do corrente mez, uma preta que não quer dizer a quem pertence, nem o lugar de sua moradia, o que se faz publico para conhecimento de quem interessar. Sub-delegatura de Policia da Freguezia de S. Antonio 24 de Janeiro de 1843.

AVISOS MARITIMOS.

= Para Falmouth, o muito velleiro brigue inglez Fanny, para passageiros somente, para o que tem excellentes commodos: sahirá no dia 3 de fevereiro proximo.

☞ Para Liverpool a bem conhecida barca Ingleza Columbus, capitão D. Green, com toda brevidade, tem maior parte da sua carga prompta; quem quizer carregar, ou hir de passagem, dirija-se aos consignatarios Mc. Calmont & Companhia.

☞ Para Londres a velleira barca Ingleza Isabella, Capitão H. Dalton, 1.ª classe, forrado e encavilhado de cobre, tem maior parte da carga prompta, e sahirá até o dia 28 do corrente mez; quem quiser carregar, ou hir de passagem dirija-se aos consignatarios Mc. Calmont & Companhia.

☞ Freta-se para qualquer porto a linda e bem conhecida Galera Ingleza Iris forrada e encavilhada de cobre, consignatarios Mc. Calmont & Companhia.

= Freta-se para qualquer porto o superior Brigue Inglez Eliza Bell forrada e encavilhada de cobre; quem quiser carregar nelle dirija-se aos consignatarios Mc. Calmont & Companhia.

= Freta-se para qualquer porto da Europa o Brigue Prussiano Memphis Capitão Kranse novo forrado de cobre á tratar com os consignatarios Le Breton Schramm & Companhia.

☞ Para o Porto segue viagem a Barca Portugueza Tentadoura Capitão Emidio Joze de Oliveira, quem nella quizer carregar ou hir de passagem para o que tem os mais excellentes commodos; dirija-se ao mesmo capitão ou ao escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

— Para Liverpool segue viagem com brevidade, a mui conhecida barca Ingelza William Russell, capitão Bruce; quem na mesma quizer carregar ou hir de passagem, para o que tem excellentes commodos; dirija-se aos consignatarios Russell Mellors & C.ª.

— Para Liverpool, a barca Ingleza Thomas Mellor, capitão Palethorpe, muito conhecida por sua marcha superior (tendo feito a ultima viagem redonda em 84 dias), quem na mesma quizer carregar dirija se aos consignatarios Russell Mellors & C.ª.

LEILÕES.

☞ E. Schaeffer estando proximo a seguir para o Rio de Janeiro, por este motivo fará leilão, por intervenção do corrector Oliveira, quinta feira 26 do corrente ás 10 horas da manhã, na casa de sua residencia, rua do Vigario, da mobilia da mesma casa, e do seu escriptorio, consistindo em boas mezas para jantar d'amarello, e de mogno, ditas para jogo, ditas de cosinha, sofás, cadeiras, almarios, commodas, guarda-louça, espelhos, carteira nova e moxos, balcão, louça, garrafas finas, copos para vinho, e agoa, relogio de parede, trem de cosinha, lanternas magnificas de bronze dourado com pingentes de cristal, castiçaes, leito, camas de vento, e muitos outros objectos tão necessarios, quanto uteis para o arranjo de qualquer casa.

= Diogo Crabtree & C.ª farão leilão por intervenção do corrector Thomaz Dowsley, de uma porção de fazendas inglezas avariadas e limpas, incluindo algumas chitas amarellas no dia quarta feira 25 do corrente mez ás 10 horas da manhã ou no seu armazem na rua da Cruz.

AVISOS DIVERSOS.

☞ O abaixo assignado declara ao publico, que Pedro José Ribeiro Alves, deixou de seu caxeiro desde o dia 23 de janeiro do corrente anno, e por isso nenhuma ingerencia mais tem em seus negocios, nem para vender, ou receber divida alguma, não obstante ainda estar em sua casa por assim ser perciso para ajuste de contas. *Manoel Ferreira Ramos.*

— Henrique Schevartz, subdito Hamburguez, retira-se desta provincia.

☞ Henry Greenway sudito Inglez; retira-se para o Rio de Janeiro.

-- Domingos José de Lima mestre alfaiate trespassa as chaves de sua casa, com todos os pertences de seu officio; quem lhe convier pode apparecer na casa que tem a frente para o beco do Peixe Frito, hoje travessa do Queimado n. 9., entrada pela rua larga do Rozario que achará com quem tratar.

☞ A viuva do Burgos, partecipa ao snr. Alvaro de Lima Freire que chegou ultimamente o documento que se disse achava-se fora desta praça, portanto haja de vir procura-lo ou pessoa que as suas vezes fizer.

☞ A commissão administradora da Sociedade Apollinea avisa aos Srs. Socios, que estão devendo joia de entrada, e mensalidades, que se até o dia 8 do mez de Fevereiro proximo não mandarem satisfazer ao thesoureiro respectivo o que devem até fim de Dezembro ultimo, deixarão de ser considerados Socios, e não poderão ter ingresso no baile de abertura no dia 4 de Março seguinte. A commissão faz este avizo em cumprimento do seo dever, e em virtude do artigo 8 dos estatutos.

☞ O padre D. Florindo Taboada, tem aberto a sua aula de Latim, Filosofia, e Theologia na travessa do Queimado (antes beco do Peixe Frito) no primeiro andar da casa n. 1: os alumnos que quizerem frequentar algumas desast aulas, segundo o methodo, e sistema que já manifestou ao respeitavel publico; o podem procurar a qualquer hora do dia em dita casa.

O mesmo padre dá lições de Theologia morla de Liturgia da administração dos Santos Sacramentos, e mais deveres pertencentes a cura animarum: aquelles srs. Reverendos sacerdotes que quiserem ser opozitores ao comcurso das freguezias desta Dioceso, podem dirigir-se á casa annunciada.

☞ Prudencio Francisco da Silva, retira-se para fora da provincia.

LOTERIA DE GUADELUPE.

Tendo-se annunciado o seo impreterivel andamento para o dia 24 do corrente, e prompta a dar principio, não se póde isso realizar, em consequencia do grande nº. de bilhetes que se acharão quando se recolherão das cazas dos vendedores, e por isso tem transferido para o dia 31 do andante mez, cujos restantes dos bilhetes achão se a venda nas seguintes partes: no Recife loja do Sr. Vieira, cambista — Em Santo Antonio loja do Sr. Menezes rua do Collegio -- Botica do Sr. João Moreira Marques rua do Cabugá, e na loja do thezoureiro rua do Crespo—Boavista, botica de Joaquim Joze Moreira defronte da Matriz — Em Olinda nos Quatro Cantos, loja do sr. Domingos.

☞ Offerece-se um pequeno de 13 a 14 annos, chegado a pouco do Porto, para qualquer arrumaçaõ; á tratar na rua do Amorim n. 17.

☞ Da-se duzentos mil reis a premio de 2 por cento ao mez, sobre pinhores de ouro, ou prata; na praça da Santa Cruz n. 6.

☞ Roga-se ao snr. que a dias tirou do correio uma carta vinda do Porto, para Antonio Joze Nunes Guimarães, tenha a bondade de fecha-la e deita-la no correio, ou entrega-la em Fora de Portas na venda numero 90.

☞ Aluga-se uma casa terrea, com duas salas e 3 alcovas, cozinha fóra e quintal na rua bella, que em outro tempo se chamava Florentina; a fallar na ultima casa do lado do nascente.

— O abaixo assignado comprou o bilhete da primeira parte da primeira loteria das obras de N. S. do Guade Lupe n. 367 por conta dos socios seguintes: M. F. dos S e Manoel de Jezus Monteiro, de Maceió, Lourenço Gomes de Pernambuco. Antonio Joze Gomes.

☞ Roga-se aos Snrs. Juizes, que presidem as rodas das Loterias; que tenhão a bondade de misturar bem os bilhetes antes que vão para as urnas; para milhor convencer o povo da boa fé com que se faz esse negocio.

☞ Uma negrinha de nação idade 13 a 14 annos, com bons principios de serviço de casa: na rua do Codronis venda n 9.

☞ 100 barricas vasias que servirão de farinha de trigo: no alterro da Boa-vista loja n. 54 junto ao segeiro Emilio.

☞ J. B. Navarre & Companhia tem para vender no deposito ao pè do arco de S. Atnonio, frente a ponte e caes do passeio do Collegio, assucar refinado em pães inteiros, pedaços, e em pó por atacado e a retalho de uma libra: 3 qualidades á 160, 140, e 80 rs. por libra, mel de bom gosto superior ao de engenho, por ser do assucar refinado, tendo-se nas operações da fabricação do assucar extrahido a potassa e cal, que contem os assucares de engenho, a 80 rs. a garrafa, e botijas de genebra da qualidade de Hamburgo a 240 rs. a botija.

= Pretende-se arrendar um sitio, que seja distante desta cidade uma legoa poueo mais ou menos, e que o preço do arrendamento seja commodo; quem o tiver annuncie, ou dirija-se a rua da Palma n. 6.

= Antonio Baptista Vieira, acha-se prompto, a servir com sua arte de sangrador, e dentista, a todos os seus freguezes e ao publico em particular, em qualquer hora, em a loja de barbeiro de João Antonio Coelho no atterro da Boa-vista n. 41.

– Um credor do finado Frei Caetano da quantia de 13 $ 800 dezeja saber quem está responsavel a pagar esta divida para lhe aprezentar a conta corrente.

— Aluga-se duas cazas grandes com commodos para familia; uma assobradada na rua d'Alegria, e outra na rua de S. Gonçalo: a tratar com Marcelino José Lopes.

– Quem annunciou querer comprar os elementos d'Analyse por Bezout, traduzidos do francez; dirija-se á caza terrea contigua a Matriz da Boa-vista.

= Ha dias que foi pegado um cavallo que vinha só pelo atterro do Guiquiá; quem for seu dono dirija-se ao mesmo atterro á fallar com Antonio Rebello da Silva, que dando os signaes lhe será entregue: advertindo que não se responsabelisa pelo dito cavallo.

☞ Da se 500,000 reis a premio de 2 por cento ao mez, com hypotheca em alguma caza n'esta praça; quem pertender, dirija-se a praça da Boa-vista n. 18.

☞ Uma Snra. de boas qualidades se offerece para ama de caza de pouca familia; quem precizar, procure atraz da caza de Lourenço Joze das Neves.

☞ Perante o Snr. Dr. juiz do civel da 2. vara se hão de arrematar 70 pessas de chitas de côres inglezas, e 40 pessas de cambraia lavradas; penhoradas por João Keller na execução que move a Felis Esteves Vianna: os licitantes compareção hoje as quatro horas da tarde, defronte do oitão da igreja do Livramente, aonde mora o referido juiz.

☞ Preciza-se alugar uma caza que tenha commodos para uma grande familia, e que seu aluguel não exceda de deis mil reis, dando-se tres mezes adiantados, nas ruas seguintes. Florentina, Flores, Cruzes; quem quizer este negocio annuncie.

☞ Apareceo em caza de Joaquim Lopes de Almeida, em fóra de Portas n. 96, um preto de Angola, por nome João, o qual he escravo da preta Maria de tal, moradora no Cortalargo; a qual o deve mandar buscar, não se responsabelizando o annunciante pela fuga do mesmo escravo.

☞ Aluga se uma escrava que saiba cozinhar, e engommar com perfeição, paga-se aquillo que se ajustar; quem quizer fazer este negocio, dirija-se a rua da Cruz armazem de trastes numero 63.

☞ O procurador bastante de Joze Gomes Sobral Nascimento scientifica ao publico de que Manoel Gomes Sobral deixou de ser seu caixeiro desde o dia 21 do corrente mez, e por isso engerencia nenhuma tem mais nos negocios daquella caza.

☞ Na rua do Queimado loja de ferragem n. 7, existem duas cartas vindas de Garanhuns, uma para o Snr. Joze Maria de arros Barréto, e outra para o Senhor Raimundo Joze Pereira Bello.

☞ Os Snrs. Nascimento & Companhia, queirão procurar uma carta vinda do Porto; na rua do Queimado loja de ferragens defronte do beco da Congregação.

☞ O juiz municipal da primeira vara, e interino da primeira do civel, faz publico, que tem mudado os dias de audiencia para as Terças, e Sextas feiras ás 10 horas do dia.

☞ Dezeja se fallar com as pessoas seguintes, Joze de Lima, João Francisco da Cunha Saldanha, Theodora Maria, herdeiros de Joze Antonio Fernandes, Joanna Francisca de Salles, Anna Luzia da Fonceca, Manoela Maria, Joanna Fagundes dos Santos; annunciem as suas moradas para se lhe fallar a negocio de interesse.

☞ Aluga-se duas conoas de conduzir agoa, que estejão em muito bom estado; annuncie, ou dirija-se ao atterro da Boa-vista n. 54, que achará com quem tratar.

☞ Preciza-se de um feitor, e um caixeiro para engenho: na praça da Independencia n. 15, e 16.

☞ Preciza-se alugar 2 moleques espertos; na rua dos Quarteis n. 4, se dirá quem preciza.

☞ O Dr. Navarro se acha com o seu escriptorio na rua do Rozario estreita n. 31, segundo andar.

☞ Offerece-se um moço Portuguez para caixeiro de qualquer estabelecimento, a excepção de venda tendo pratica tanto de rua como de loja de fazendas; quem precisar annuncie.

☞ Quem precizar de 100$ reis a premio, sobre pinhores; dirija-se a rua Direita n. 95.

☞ Da-se dinheiro a premio em porções de cem mil reis para cima, sobre pinhores de ouro; quem pertender, dirija-se as 5 Pontas n. 91.

☞ O Artilheiro N. 15 está impresso e a venda: tem differentes artigos em prosa e tambem em verso: da sua bondade avaliarão os leitores.

— Percisa-se de um alfaiate que tenha verdadeiros conhecimentos do officio, para ser contramestre de uma loja, dasse bom ordenado, o que se quer é pessoa capaz; quem estiver nestas circustancias annuncie para ser procurado.

Srs. Redactores.

Não querendo entrar em polemica com o sr. Francisco José do Sacramento, bem conhecido nesta Cidade rogo-lhe o favor de publicar o documento encluzo no seu bem conceituado Diario, em resposta ao que elle ultimamente disse acerca da falcidade do meu annuncio.—Seu attento Venerador e Criado —Victorino Ferreira de Carvalho.

Pernambuco 4 de Março 1842—reis 300$ — A quatro mezes precisos da dacta desta pagarei por esta minha unica letra, ao snr. Victorino Ferreira Carvalho, ou a sua ordem a quantia de 300$ reis em moeda corrento valor de outra igual quantia do mesmo snr. recebida, e no dia do seu vencimento farei prompto pagamento, como costumo, e o não fazendo pagarei o premio de dous por cento ao mez athe que o dito sr. queira esperar. Francisco José do Sacramento.

Pernambuco 4 de Março de 1842—reis 300$ — A oito mezes precisos pagarei por esta minha unica letra, ao sr. Victorino Ferreira de Carvalho, ou a sua ordem a quantia a cima de 300$ reis em moeda corrente, valor de outra igual quantia do mesmo snr. recebida, no dia do seu vencimento farei prompto pagamento como costumo e o não fazendo pagarei os juros de dous por cento ao mez athe que o dito sr. queira esperar. Francisco José do Sacramento.

COMPRAS.

☞ Uma chapa usada de ferro, de fugão inglez, de 4 a 5 buracos; e duas voltas de cordão de ouro grosso, sem feitio; quem tiver annuncie.

VENDAS.

– Trinta bracas de terra de frente e perto de quarenta de fundo, no fundo tem rio de agoa dosse para se tomar banho e lavar roupa, a agoa do rio he boa para beber, na estrada que vai para a Bajé defronte do engenho do Cordeiro e por preco commodo: na rua Nova loja de Antonio Francisco da Costa Braga.

– Duas pretas, uma crioula e outra de nação, ambas de bonita figura, a primeira sabe cozinhar com perfeição, engoma e lava muito bem, e a segunda cosinha e lava de sabão e é muito boa quitandeira; a vista do comprador se dirá o motivo porque se vende; e quem pertender dirija-se em Fóra de portas casa n. 18.

– Uma morada de casa de sobrado, por acabar no bairro da Boa-vista na rua do Pires, tendo nesta madeiras para coberta, já lavradas, porção de telhas velhas, alguns enchamés, com oitão da parte do Sul, dobrado bem construido e a fronteira de detraz, com o caixão da cozinha já travejado, muro novo; quem a quizer comprar dirija-se a rua Nova venda n. 3 que lá, achará com quem tractar.

— No armazem de Francisco Dias Ferreira no largo da Alfandega, barricas de farinha de trigo chegada nova por preço muito commodo a dinheiro ou a praso conforme a porção.

— Rapé de Lisboa a 2700 a libra: na rua da Cadeia do Recife loja de João da Cunha Magalhães.

☞ Uma barcaça prompta para navegar por preço commodo: atraz da Ribeira n. 9 e 11; á fallar com João de Brito Correia.

☞ Uma cabra de meia idade por 160$ rs.: na rua larga do Rozario n. 3o, primeiro andar.

— Um escravo do gentio de Angola ainda buçal, com 18 annos de idade, bonita figura, e muito sadio: na rua Augusta n. 58.

— Um citio no alto do Monteiro, que foi do senhor coronel Martins, e agora pertencente ao Reverendo Sacerdote Inglez: dirija-se ao escriptorio de A. S. Corbett & Companhia na rua da Cadeia n. 46, ou a Diogo Crabtree & Companhia, rua da Cruz.

☞ Carrinhos inglezes de duas e 4 rodas, para um e dous cavallos, com cobertas, arreios, lampiões, e tudo completo, por preço muito commodo: na rua da Cadeia n. 4 em casa de Mc. Calmont & Companhia.

☞ Piannos ultimamente chegados de Londres, do illustre autor Beodwood, os melhores instrumentos sem duvida que até agora tem aparecido, e visto as qualidades, por preço barato: em casa de Mc. Calmont & Companhia.

☞ Uma morada de casa no principio do atterro dos Affogados n. 75, com bons commodos, quintal murado, cacimba e portão: á fallar na casa mais a diante n. 57.

☞ 400 a 500 oitavas de muito boa prata, a 200 rs. a oitava; quem pretender annuncie.

☞ Sera amarella a 320 a libra, café em grão a 160, cevada nova a 80 rs., arroz com casca a 4800 o alqueire pela medida velha: no pateo do Carmo esquina da rua de Hortas lado direito n 2.

☞ Um jogo de bancas de jacarandá, modernas e em bom uso, por preço commodo: na praça da Independencia loja n. 21.

☞ Uma sabiá da matta muito mança, e muito cantadeira: na rua Direita n. 85; na mesma compra-se uma gargantilha e uma corrente sendo de bom ouro e sem feitio.

☞ Canivetes de molla que se bota a penna e sahe aparada, superiores navalhas com estojos e afiadores tudo junto, muito finas cartas francezas; tudo por preço commodo: na rua do Cabugá loja de miudezas junto do snr. Bandeira.

☞ Uma toalha de esguião muito fina, bordada de lavarinto; semente de medobim para plantar: no atterro da Boa-vista loja numero 48.

☞ 55 traves de comprimento de 35 a 40 palmos, e grossura de 9 a 10 polegadas na rua do Vigario n. 3.

☞ Um escravo pardo, de 17 annos, sadio, e sem vicios, proprio para qualquer aplicação, sabe lidar com cavallos, e he optimo carreiro: na rua da Cruz do Recife n. 51 das 9 horas ao meio dia.

☞ 3 quartáos sendo um de sela, e duas cangalhas, novas e aparelhadas, por preço commodo: na estrada nova de S. Amaro casa da esquina que volta para Belem.

☞ 800 couros miudos: na loja de José Esteves Vianna esquina do beco da Congregação n. 41.

☞ Uma negra crioula de 22 annos, bonita figura, engomma liso, cose chão, cozinha o ordinario de uma casa, lava de sabão, faz renda: na rua estreita do Rozario n. 22, primeiro andar.

☞ Uma mulatinha de 9 annos, por 280$ rs.: na rua do Caldereiro sobrado n. 12, onde morou o Amorim.

☞ Uma casa terrea no bairro da Boa-vista com bom quintal murado e cacimba: na rua da Guia sobrado n. 46.

☞ Relogios patente, de ouro e prata, tambem horisontal, ditos de parede com despertador; ditos de mesa; tambem faz-se troca: na rua das Cruzes casa de relojoeiro francez n. 35.

☞ Uma vacca com cria, e boa leiteira: em Olinda sitio defronte do Lupe.

☞ Uma rebeca em bom estado: em Olinda no Varadouro na refinação de assucar.

☞ Arithmeticas, Algebras e Geometrias de Lacroix, adoptadas nas Aulas do Lycêo: na rua da Cadeia velha, loja de livros de Cardozo Ayres.

☞ Os utencilios da padaria estabelecida na povoação dos Affogados caza n. 9, quem quizer dirija-se a mesma padaria, que achará com quem tratar.

☞ Dois muleques pessas, idade 15 a 16 annos, sendo um pretimo cuzinheiro, da-se acontento 5 escravos por como preço para todo o serviço, um bom pardo optimo pagem um dito de idade 13 annos um dito official de alfaiate, duas escravas recolhidas idade 20 annos, engomão, cozinhão, e lavão muito bem, uma dita boa costureira, duas quitandeiras: na rua de Agoas verdes n. 46.

☞ Uma xcellente tipoia em muito bom uso e por preço commodo: na rua da Palma caza n. 6.

☞ Vende-se ou afora-se 30, a 500, e tantos palmos de terreno com a frente para a estrada da capunga, com mais de 200 palmos de fundo, e alguns arvoredos dando fructos, concedendo-se aos compradores algum prazo: os pertendentes podem dirigir-se a rua da Cadeia do Recife loja de chapeos n. 46; ou no 2 citio passando a ponte do Manguinho n. 57.

☞ Cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armação, sem ella, muito bem feitas a 4500 rs., ditas de pinho a 3500, marquezas de condurú; mezas de jantar, commodas de amarelo, e de angico assim como outros muitos trastes de pinho de succia com 3 polegadas de grossura, dito serrado tudo mais em conta do que em outra qualquer parte: na rua da Florentina casa de J. Beranger.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 9 do corrente dezapariceo um preto de nome João, de nação, de boa altura, cara redonda, bem preto, e parese crioulo, não tem signal algum, idade de 18 a 19 annos, fuma xaruto, he muito faxola, tem officio de cerrador, cústuma andar de venda em venda, e consta tambem andar pela Cidade de Olinda; quem o pegar leve-o a rua do Cabugá a loja de Joaquim José da Costa que será generosamente recompensado.

MAPPA N. 1.

	CAFE'.	ASSUCAR.	COUROS.	TOTAES.
Gram-Bretanha....	2,147:000 $ 000	219:000 $ 000	44:000 $ 000	2,410:000 $ 000
França..........	527:000 $ 000		179:000 $ 000	706:000 $ 000
Estados-Unidos....	6,228:000 $ 000	18:000 $ 000	44:000 $ 000	6 290:000 $ 000
Hamburgo e Bremen	2,457:000 $ 000	459:000 $ 000	116:000 $ 000	3,032:000 $ 000
Rio da Prata......		76:000 $ 000		76:000 $ 000
Portugal e suas col.as	341:000 $ 000	508:000 $ 000	223:000 $ 000	1,072:000 $ 000
Italia e Trieste....	4,759:000 $ 000	546:000 $ 000	64:000 $ 000	2,369:000 $ 000
Baltico..........	754:000 $ 000	212:000 $ 000	18:000 $ 000	984:000 $ 000
Hollanda e Belgica..	709:000 $ 000		12:000 $ 000	721:000 $ 000
Cabo de Boa-Esp.ra.	743:000 $ 000			743:000 $ 000
	15,665:000 $ 000	2,038:000 $ 000	700:000 $ 000	18,403:000 $ 000

MAPPA N. 2.

	ASSUCAR.	ALGODAÕ.	COUROS.	TOTAES.
Gram-Bretanha....	806:000 $ 000	796:000 $ 000	28:000 $ 000	1,630:000 $ 000
França..........	250:000 $ 000	46:000 $ 000	43:000 $ 000	339:000 $ 000
Estados-Unidos....	742:000 $ 000		122:000 $ 000	864:000 $ 000
Cidades Ansiaticas..	310:000 $ 000	9:000 $ 000	25:000 $ 000	344:000 $ 000
Hespanha........	6:000 $ 000	346:000 $ 000		352:000 $ 000
Italia e Trieste.....	1,495:000 $ 000	11:000 $ 000	53:000 $ 000	1,559:000 $ 000
Baltico..........	227:000 $ 000		36:000 $ 000	263:000 $ 000
Canal...........	652:000 $ 000			652:000 $ 000
Portugal.........	951:000 $ 000	6:000 $ 000	137:000 $ 000	1,094:000 $ 000
	5:439:000 $ 000	1,214:000 $ 000	444:000 $ 000	7,097:000 $ 000

Pernambuco na Typ. de M. F. de Faria. — 1843.